

ATA Nº 015/2017

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete), às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, RS, com a presença de 9 (nove) Vereadores, reuniu-se extraordinariamente o Poder Legislativo. O presidente SÉRGIO LUIS BACKES iniciou a sessão saudando a todos e invocando o nome de Deus. A seguir passou-se a leitura do Projeto de Lei Nº 042-01/2017 do Poder Executivo que **REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, em discussão Jair Klein parabenizou a administração pela iniciativa e concordou com a regulamentação, mas gostaria que a Lei fosse cumprida de fato, e da mesma forma, os ambulantes também deveriam pagar uma taxa para vender suas mercadorias no Município. Falou também, que existe um Projeto ambiental que os comerciantes devem cumprir, e estas feiras simplesmente colocam uma lona na rua e vendem seus produtos sem precisar cumprir a Lei. Ubirajara Marques ressaltou que a feira conseguiu uma liminar para vender seus produtos no Município, referente aos ambulantes, o Vereador citou que existe uma Lei mas que tem que ser fiscalizado, finalizou informando que o Projeto foi muito bem feito e estudado. Anastácia Zart, também concordou com o Projeto parabenizando a administração pela atitude, lamentou que os comerciantes não se fizeram presentes na Sessão. Destacou que já tem mais três feiras agendadas, normalmente eles se instalam em Municípios que não tem regulamentação. Falou sobre o comércio ambulante, mencionou que também deve haver uma fiscalização pois quem dá o retorno financeiro ao Município são os comerciantes que pagam seus impostos, sendo assim, solicitou prioridade na fiscalização destes ambulantes. João Celso Fuhr, ressaltou que a feira pegou todos desprevenidos pois ficou sabendo somente na sexta-feira à tarde, um dia antes do início da feira, concordou com o Projeto e gostaria que os comerciantes estivessem presentes na Sessão para que esta regulamentação fosse discutida e entendida. Não será impedida a realização das feiras, mas as normas deverão ser cumpridas, será fiscalizado. O Vereador achou injusto com nossos comerciantes que pagam os seus impostos em dia. Leandro Olbermann, sugeriu que o valor da taxa para a instalação das feiras no Município fosse mais alto pois acredita que eles conseguem pagar este valor (R\$4.685,00), solicitou que fosse cobrado ao menos 10 salários mínimos. Sergio Backes respondeu que o valor não pode ser calculado em salários mínimos e neste caso, não pode ser feita uma emenda para alterar o valor. Adriana Schossler, Assessora Jurídica, reforçou que a emenda não pode ser supressiva, citou a conversa que teve com o Secretário de Administração e Finanças onde o mesmo in-

formou que fica a critério dos Vereadores definir se aceitam o valor, mas que não pode majorar demais pois os organizadores da feira poderão entrar via judicial e o juiz entender que a administração está cobrando demais e o mesmo irá determinar o pagamento de um valor inferior autorizando a realização da feira, Adriana citou que o valor da taxa é cobrado por dia, em 3 dias de feira iriam pagar em torno de R\$14.000,00 , ou seja, dez vezes mais que os comerciantes do Município pagam de taxas ao ano e este valor é mais ou menos o mesmo que os outros municípios cobram. Milton Weiler, entendeu que além do valor da taxa tem as normas que devem ser cumpridas, então, acredita que dificulta bastante pois são 13 itens que devem ser cumpridos e que não é só a taxa que vai dificultar. Parabenizou a administração pela agilidade ao encaminhar o Projeto pois os Vereadores foram muito cobrados pelos lojistas. Adriano Schneider também achou a Lei importante pois esta feira prejudicou os nossos comerciantes e destacou que os mesmos não forneceram notas fiscais, haviam irregularidades nas instalações elétricas, contratação de menores de idade e outros fatores. O Vereador falou que o nosso comércio deve receber incentivo e devemos dar retorno ao que é nosso. Adriano concordou que a instalação dessas feiras no Município será dificultada após a aprovação do Projeto devido as normas que devem ser cumpridas. Gustavo Richter, parabenizou a administração pela iniciativa e que a palavra chave é a fiscalização pois não adianta aprovar o Projeto e não fiscalizar. Sérgio Backes, parabenizou a administração pelo encaminhamento do Projeto e pela agilidade pois tem três feiras agendadas e protocoladas. Agradeceu a presença dos Vereadores e o empenho para que este Projeto fosse aprovado. Quanto ao comércio ambulante, o Vereador é contra pois são pessoas de fora e não contribuem com o Município e destacou: “estamos só a meio ano nesta batalha, se passaram 8 anos e ninguém fez nada, acredito que a administração irá colocar fiscais na rua, isso tem que acontecer, estas pessoas precisam pagar alguma taxa e contribuir com o Município”, finalizou. Jair Klein, respondeu ao colega que os ambulantes que vem de fora devem pagar também. Milton Weiler falou que se a Lei é para um é para todos. Em votação o projeto foi **aprovado por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Sérgio Luis Backes convidou a todos para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 19 de julho de 2017, quarta – feira, no horário das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), na Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

MILTON IRINEO WEILER

Primeiro Secretário

SÉRGIO LUIS BACKES

Presidente da Câmara de Vereador